



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 38/2009

Brasília - DF, 25 de setembro de 2009.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 38/2009

Brasília - DF, 25 de setembro de 2009.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.201-MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009(*)

RETIFICAÇÃO.....7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 687, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para o Planejamento da Evolução do Exército Brasileiro com base na Estratégia Braço Forte.....7

PORTARIA Nº 688 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Reativa o 3º Batalhão de Infantaria na cidade de Barcelos - AM, transforma-o em 3º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 689, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 690, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o art. 1º da Portaria Ministerial nº 1009, de 2 de dezembro de 1997, que transforma o 1º Batalhão de Engenharia de Combate.....11

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau) e dá outras providências.....11

PORTARIA Nº 692, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera dispositivo nas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, e dá outras providências.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Grupamento de Incorporação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.....17

PORTARIA Nº 085-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Grupamento de Incorporação da Escola de Administração do Exército/Colégio Militar de Salvador.....17

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 230-DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova as Instruções de Mobilização aos Órgãos de Serviço Militar (IMOSM).....18

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.257-MD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorrogação de término da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....25

PORTARIA Nº 1.266-MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorrogação de missão militar transitória no Department of Peacekeeping Operations - DPKO da Organização das Nações Unidas.....25

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 607, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana.....26

PORTARIA Nº 608, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.....26

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Bolívia.....27

PORTARIA Nº 614, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior.....27

PORTARIA Nº 631, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior.....28

PORTARIA Nº 632, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....28

PORTARIA Nº 633, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.....29

PORTARIA Nº 634, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....29

PORTARIA Nº 635, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.....30

PORTARIA Nº 636, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Nigéria.....30

<u>PORTARIA Nº 637, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.....	31
<u>PORTARIA Nº 641, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 647, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	32
<u>PORTARIA Nº 648, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.....	32
<u>PORTARIA Nº 653, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.....	33
<u>PORTARIA Nº 654, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.....	33
<u>PORTARIA Nº 657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Autorização para realizar curso no exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 661, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha.....	34
<u>PORTARIA Nº 662, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)...	34
<u>PORTARIA Nº 663, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)...	35
<u>PORTARIA Nº 673, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 674, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	36
<u>PORTARIA Nº 675, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	36
<u>PORTARIA Nº 676, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração de oficial.....	36
<u>PORTARIA Nº 677, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	36
<u>PORTARIA Nº 678, DE 16 SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	37
<u>PORTARIA Nº 679, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para participação no voo de apoio à Operação Antártica.....	37

<u>PORTARIA Nº 681, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação de oficial.....	37
<u>PORTARIA Nº 682, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	38
<u>PORTARIA Nº 683, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	38
<u>PORTARIAS Nºs 684 A 686, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	38

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 222-DGP/DSM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	39
<u>PORTARIA Nº 229-DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Exoneração e designação para Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br).....	40
<u>PORTARIA Nº 231-DGP/DSM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	40

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nºs 326 E 327-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	40
<u>PORTARIAS Nºs 328 A 330-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	43
<u>PORTARIAS Nºs 331 A 333-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	47
<u>NOTA Nº 28-SG/2.8, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação.....	48

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.201-MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009(*).

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Normativa nº 1.201, de 4 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, páginas de 8 a 10, de 8 de setembro de 2009," onde se lê: "Portaria Normativa nº 1.201, de 4 de setembro de 2009", leia-se: "Portaria Normativa nº 1.200, de 4 de setembro de 2009".

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 179, de 18 de setembro de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 687, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para o Planejamento da Evolução do Exército Brasileiro com base na Estratégia Braço Forte.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, combinado com os incisos I, II e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando a necessidade de transformação do Exército, em virtude do planejamento decorrente da Estratégia Nacional de Defesa, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Planejamento da Evolução do Exército Brasileiro com base na Estratégia Braço Forte, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA O PLANEJAMENTO DA EVOLUÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO COM
BASE NA ESTRATÉGIA BRAÇO FORTE**

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento da evolução do Exército Brasileiro (EB), a ser conduzido pelo Estado-Maior do Exército (EME), tendo como base a Estratégia Braço Forte.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 4.411, de 7 de outubro de 2002 - dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas unidades de conservação;

b. Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002 - dispõe sobre a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal nas terras indígenas;

- c. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005 - aprova a Política de Defesa Nacional;
- d. Decreto nº 6.513, de 22 de julho de 2008 - altera o Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;
- e. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - aprova a Estratégia Nacional de Defesa (END);
- f. Portaria nº 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005 - Política Militar de Defesa;
- g. Portaria Normativa nº 578/SPEAI/MD de 27 de dezembro de 2006 - Estratégia Militar de Defesa (EMiD);
- h. Portaria Normativa nº 113 SPEAI/MD, de 1º de fevereiro de 2007 - Doutrina Militar de Defesa;
- i. Portaria do Comandante do Exército nº 346, de 29 de maio de 2007 - aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército;
- j. Portaria do Comandante do Exército nº 338, de 26 de maio de 2008 - aprova a atualização do Sistema de Planejamento do Exército/2008 (SIPLEx/2008);
- k. Portaria do Comandante do Exército nº 414, de 1º de julho de 2009 - aprova o Plano Estratégico de Reestruturação do Exército (PEREx) 2011-2014;
- l. Portaria nº 024-EME, de 2 de abril de 2007 - aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro; e
- m. Estratégia Braço Forte, encaminhada ao Ministério da Defesa em 30 de junho de 2009.

3. OBJETIVOS

- a. Revisar as concepções política e estratégica do Exército e criar as condições para a superação dos fatores críticos para o êxito na implementação dos Planos de Equipamento e de Articulação do Exército, que constituem a Estratégia Braço Forte.
- b. Reforçar junto à sociedade brasileira a relevância e a imprescindibilidade do Exército para a nação.

4. FUNDAMENTAÇÃO

A Estratégia Nacional de Defesa, de dezembro de 2008, determinou às Forças Armadas a apresentação, em um prazo de seis meses, de Planos de Articulação e Equipamento, o que foi materializado pelo Exército por meio da Estratégia Braço Forte.

O vulto dos trabalhos e a exigüidade de tempo inviabilizaram a realização de diagnósticos com a profundidade e a amplitude desejadas, bem como a incorporação de novas e oportunas concepções políticas, estratégicas e operacionais.

A implantação da Estratégia Braço Forte, por conseguinte, deverá necessariamente adquirir maior abrangência, indo além da modernização de estruturas físicas da Força Terrestre: deverá promover, também, a implantação de novas concepções de caráter político, estratégico, doutrinário e gerencial.

5. FATORES CRÍTICOS A SUPERAR

a. Durante a elaboração do planejamento, as tentativas de implantação de novas concepções de caráter político, estratégico, doutrinário ou gerencial, sistematicamente, esbarraram em fatores críticos, decorrentes de deficiências estruturais ou de novas demandas provocadas pela própria Estratégia Braço Forte. São eles, principalmente:

1) Sistema de Doutrina Militar Terrestre, cuja estrutura atual não permite promover em condições ideais a implantação e a evolução doutrinária requeridas pelas novas concepções estratégicas, bem como em decorrência dos permanentes processos de modernização e transformação requeridos pelo EB;

2) Recursos Humanos (RH), setor onde se impõe uma inovadora e eficaz racionalização de efetivos na área operacional e na administrativa, a fim de sanar óbices conhecidos na gestão das atividades de RH, cujos reflexos afetam a operacionalidade e a gestão da Força;

3) Serviço Militar, que precisa ser estudado quanto à forma de prestação e ao atendimento das demandas do sistema operacional; e também quanto à necessidade de ampliação, dinamização e valorização;

4) Tecnologia, vetor de modernização de equipamentos e de potencialização das capacidades operacionais; e

5) Gestão, em todos os níveis, com vistas a aprimorar e consolidar a mentalidade de excelência gerencial e de melhoria contínua, em todos os sistemas do Exército, bem como a valorizar a administração por processos.

b. A superação dos fatores críticos será buscada com base em novas Concepção Política para o Exército e Concepção Estratégica para a Força Terrestre, as quais servirão de base para a atualização da dimensão e da estrutura do Exército.

6. ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO

a. O processo de evolução será presidido por três pressupostos:

- 1) manutenção do Serviço Militar Obrigatório;
- 2) manutenção da Estratégia da Presença; e
- 3) preservação dos valores e das tradições do Exército.

b. Considerar a possibilidade de empreender modificações substanciais em pressupostos enraizados na mentalidade dos integrantes do EB.

c. As medidas a implantar deverão ter caráter de abrangência e permear todos os Sistemas de Atividades da Força.

d. O planejamento deverá envolver a participação do Exército como um todo, de forma a obter o comprometimento geral de seus integrantes.

e. O planejamento de medidas transformadoras deverá levar em conta o tempo necessário para a experimentação, com o intuito de assegurar o máximo de consistência, de efetividade e de previsibilidade quanto a seus efeitos, bem como de realizar oportunamente as correções que a experimentação aconselhar.

f. O prazo limite para concluir a experimentação das medidas será 31 de dezembro de 2013, a partir de quando elas passarão a ser definitivamente implantadas.

g. O planejamento deverá pautar-se por critérios de flexibilidade, modularidade e progressividade, sempre com enfoque sistêmico.

h. A implantação das ações correspondentes às soluções encontradas deverá ocorrer por meio do SIPLEx, a fim de assegurar a coerência e a continuidade do processo de evolução do EB.

i. O EME deverá normatizar os aspectos necessários à condução dos trabalhos, particularmente no que diz respeito a: grupos de trabalho e suas atribuições; ações a realizar; e calendário de trabalho.

PORTARIA Nº 688 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Reativa o 3º Batalhão de Infantaria na cidade de Barcelos - AM, transforma-o em 3º Batalhão de Infantaria de Selva e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reativar, a partir de 1º de janeiro de 2010, o 3º Batalhão de Infantaria, transformando-o em 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Barcelos - AM, e subordinando-o à 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

Art. 2º Determinar que:

I - as ações decorrentes sejam realizadas de maneira progressiva, ativando-se, inicialmente, um núcleo de batalhão; e

II - o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 689, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Reorganiza a 2ª Brigada de Infantaria de Selva e dá outras providências

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de janeiro de 2010, a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede em São Gabriel da Cachoeira - AM, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
- Comando de Fronteira - Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 3º Batalhão de Infantaria de Selva;
- 22º Pelotão de Polícia do Exército; e
- 2º Pelotão de Comunicações de Selva.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Leste e o Comando Militar da Amazônia adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 071, de 27 de fevereiro de 2008.

PORTARIA Nº 690, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o art. 1º da Portaria Ministerial nº 1009, de 2 de dezembro de 1997, que transforma o 1º Batalhão de Engenharia de Combate.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Ministerial nº 1009, de 2 de dezembro de 1997, que transforma o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Transformar, a partir de 1º de janeiro de 1998, o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, com sede no Rio de Janeiro - RJ, em Batalhão Escola de Engenharia (B Es E), alterando sua subordinação, da 1ª Divisão de Exército (1ª DE) para o Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada (GUEs/9ª Bda Inf Mtz).

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova a Diretriz para Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Educação e Cultura do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 017-DGS, de 8 de maio de 1997.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS MILITARES DE SAÚDE (PROCAP/Sau)

1. FINALIDADE

Estabelecer orientação geral para a implantação no Exército Brasileiro do Programa de Capacitação e Atualização Profissional dos Militares de Saúde (PROCAP/Sau), definindo as atribuições dos órgãos envolvidos na atividade.

2. OBJETIVOS

a. Atualizar e ampliar a capacitação profissional dos militares de Saúde do Exército Brasileiro, oficiais e praças, criando melhores condições de aproveitamento de suas potencialidades em especialidades e áreas de atuação de interesse da Força.

b. Valorizar o militar do Serviço de Saúde, proporcionando o acesso ao conhecimento e ao aperfeiçoamento contínuo.

c. Manter um programa próprio, de educação continuada na área de saúde, estruturado em módulos de atualização, pós-graduação e residência médica, com a finalidade de qualificar recursos humanos por meio de atividades de educação, instrução e pesquisa.

d. Proporcionar cursos e estágios, no país ou no exterior, em organizações civis ou militares, realizados de forma presencial e/ou pelo módulo de ensino a distância, destinados à capacitação em atividades de saúde não previstas nos objetivos principais dos cursos de formação de saúde conduzidos pela Força.

e. Oferecer, em determinados cursos e estágios ministrados em Organizações Militares de Saúde (OMS), vagas para civis e militares nacionais ou estrangeiros, a critério do Departamento-Geral do Pessoal.

f. Centralizar, sempre que possível, o funcionamento dos cursos na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), com a realização das atividades práticas nas OMS, particularmente o Hospital Central do Exército, Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, Odontoclínica Central do Exército, Instituto de Biologia do Exército e hospitais militares de área, quando for necessário e conveniente para o serviço.

g. Estimular de forma permanente, nos alunos e estagiários integrantes do PROCAP/Sau, os valores éticos e morais inerentes à Instituição, de modo a fortalecer o espírito de corpo no Serviço de Saúde.

h. Buscar, de forma contínua, a interação entre as diversas modalidades de ensino continuado integrantes do PROCAP/Sau, incentivando atividades e projetos multidisciplinares.

i. Estimular a pesquisa na área de saúde, particularmente, em biotecnologia e terapia celular, procurando reduzir o hiato científico-tecnológico em relação às instituições civis.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 – Lei do Ensino no Exército Brasileiro.

b. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército.

c. Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002 - Aprova a Diretriz Estratégica de Ensino.

d. Portaria do Comandante do Exército nº 457, de 15 de julho de 2009 – Aprova a Diretriz para Implantação do Plano de Revitalização do Serviço de Saúde do Exército.

4. ÓRGÃOS E ORGANIZAÇÕES INTEGRANTES DO PROCAP/Sau

a. O Estado-Maior do Exército (EME), como Órgão de Direção Geral (ODG).

b. O Departamento-Geral do Pessoal (DGP), como Órgão de Direção Setorial (ODS).

c. O Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), como ODS responsável pelo Sistema de Ensino de Saúde.

d. A Diretoria de Saúde (D Sau), Órgão de Apoio Setorial e Técnico-Normativo do Serviço de Saúde, responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e controle das atividades relacionadas com o PROCAP/Sau.

e. A EsSEx, que possui a missão de administrar a execução e supervisão das atividades de ensino e aprendizagem previstas no PROCAP/Sau, fornecendo informações aos escalões superiores.

f. As OMS com atribuição de executar as ações de ensino.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

Para atender à sua finalidade, o PROCAP/Sau poderá ter suas atividades distribuídas da seguinte forma:

1) presenciais – residência médica e de enfermagem; pós-graduação médica, farmacêutica, odontológica e de enfermagem; cursos de capacitação e estágio geral de atualização profissional nas áreas de medicina, farmácia, odontologia, enfermagem e veterinária; e

2) a distância – cursos de especialização e extensão na área de saúde.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. As atividades de pós-graduação **Stricto Sensu**, de cursos de capacitação e de estágio geral de atualização profissional poderão ser realizadas por militares de saúde em todos os postos/graduações, conforme interesse da Força.

b. O candidato à matrícula nas atividades de pós-graduação **Lato Sensu**/residência médica, previstas no PROCAP/Sau, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1) ser integrante do Serviço de Saúde, formado nas Linhas de Ensino Militar de Saúde, ou integrante do Quadro Complementar de Oficiais do Exército, nas áreas de Enfermagem ou Veterinária;

2) ter, no mínimo, dois anos de serviço no posto de primeiro tenente, contados após a conclusão do curso de formação, e estar, no máximo, no último ano do posto de capitão, referidos ao ano de matrícula no curso ou estágio;

3) não estar previsto para movimentação, realização de cursos ou missão no exterior à época da matrícula;

4) não estar na situação de **sub judice**;

5) ser considerado “apto para o serviço do Exército” em inspeção de saúde;

6) haver obtido o resultado “suficiente”, no teste de avaliação física mais recente;

7) ter concluído o curso de formação e o de especialização, quando for o caso, nos estabelecimentos militares de ensino, com no mínimo, menção final “B”; e

8) ser voluntário para a realização do curso e encaminhar, em A-1, documentação eletrônica a ser disponibilizada pelo DGP.

c. A realização da pós-graduação pelos oficiais médicos generalistas, egressos da EsSEx a partir de 2010, será obrigatória, respeitadas as demais condições acima estabelecidas.

d. As atividades de residência médica serão desenvolvidas, preferencialmente, em OMS, mediante aprovação em concurso específico. Havendo interesse, a Força poderá autorizar a realização de residência médica em Instituições Civas. Nesse caso, o militar, aprovado em concurso, será matriculado no PROCAP/Sau e passará à situação de adido a uma organização militar (OM)/OMS da guarnição em que realizará a residência médica.

e. O processo seletivo, baseado no mérito e nas necessidades do serviço, será conduzido pelo DGP.

f. O processo de seleção de candidatos à matrícula obedecerá ao que se segue:

1) o DGP conduzirá o processo seletivo, ouvida a D Sau, segundo critérios baseados no mérito e na necessidade do serviço; e

2) o DGP informará ao EME e ao DECEX os nomes dos militares selecionados.

7. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Planejar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos decorrentes desta Diretriz.

2) Autorizar a realização e fixar as vagas dos cursos e estágios, mediante proposta do DGP, anualmente, até agosto de A-1.

b. Departamento-Geral do Pessoal

1) Planejar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos a serem desenvolvidos para a implantação das medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Propor, anualmente, ao EME, até julho de A-1, os cursos e estágios e suas respectivas vagas a serem abrangidos pelo PROCAP/Sau.

3) Definir o universo dos oficiais a serem apreciados para o Curso, segundo os critérios estabelecidos na presente diretriz.

4) Conduzir, ouvida a D Sau, o processo de seleção de candidatos à matrícula.

5) Definir a pontuação a ser atribuída na Valorização do Mérito aos coordenadores, preceptores e concludentes das atividades previstas no PROCAP/Sau.

6) Designar, mediante proposta da D Sau, ouvidas as OM executoras, os coordenadores e preceptores das atividades previstas no PROCAP/Sau.

7) Informar aos oficiais selecionados e às suas respectivas OM e OMS os calendários das atividades a serem realizadas.

8) Informar ao EME e ao DCEX os nomes dos oficiais selecionados.

9) Divulgar a relação dos militares selecionados para a matrícula no PROCAP/Sau.

10) Alocar os recursos financeiros necessários à movimentação ou deslocamento de pessoal para a realização dos cursos e estágios previstos no PROCAP/Sau.

11) Alocar recursos para a aquisição, manutenção e funcionamento dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades de ensino nas OMS participantes do PROCAP/Sau.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Estabelecer as condições de funcionamento do PROCAP/Sau, de acordo com a presente Diretriz.

2) Supervisionar as atividades de ensino e aprendizagem previstas no PROCAP/Sau.

3) Propor a reestruturação da EsSEX, visando ao atendimento desta Diretriz e à coordenação da execução das atividades de ensino e aprendizagem prevista no PROCAP/Sau.

- 4) Alocar os recursos financeiros necessários para o funcionamento do PROCAP/Sau.
- 5) Incluir no calendário de cursos e estágios gerais do Exército, as atividades previstas no PROCAP/Sau.
- 6) Remeter ao EME, anualmente, os resultados do PROCAP/Sau, para conhecimento.
- 7) Realizar a matrícula do militar selecionado para os cursos e estágios do PROCAP/Sau no Portal de Ensino do Exército.

d. Comandos Militares de Área

- 1) Realizar a divulgação do PROCAP/Sau nas OM e OMS subordinadas, e em suas respectivas sedes.
- 2) Incentivar a inscrição dos militares de saúde incluídos nos universos considerados para o processo seletivo do PROCAP/Sau.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 692, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera dispositivo nas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do § 2º do art. 2º das Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 2º.....

I - regimento, batalhão, grupo, parque, depósito, base logística, Estabelecimento Central de Transportes, Centro de Embarcações do Comando da Amazônia, Centro de Avaliação de Adestramento do Exército, Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército, divisão de levantamento e arsenal de guerra;

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 511, de 29 de julho de 2009.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 105 / 2009

Em 17 de setembro de 2009

PROCESSO: PO nº 64447.605/2009-36 - COLOG

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.

Comando Logístico

1. Processo originário do Comando Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

2. Considerando:

a) o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b) tratar-se de material de emprego militar, não existente em estoque para venda no comércio ou na indústria, e tratar-se de serviços específicos das atividades do Comando do Exército;

c) que há a necessidade de vultoso dispêndio de recursos por parte do fornecedor, devido à inexistência de estrutura permanente para a fabricação dos bens;

d) que está anexado ao processo, parecer favorável da SEF; e

e) que está prevista a apresentação de garantia financeira de cem por cento do valor do contrato para o ressarcimento ao erário no caso de inadimplência do contratado, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 3.577.972,00 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais), à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, referente a aquisição de munições, com recursos do PI E6MUSUNMUNI, ND 33.90.30 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Comando Logístico (COLOG), correspondente a cem por cento do valor global do Termo de Contrato nº 057/2009.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 084-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Grupamento de Incorporação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e consoante com o que propõe o Comando Militar do Leste (CML), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro, previsto no nº 2 do Anexo à Portaria nº 012-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de "A" para "B", a partir da incorporação de 2010.

Art. 2º Determinar que o DGP, o CML e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 085-EME, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Grupamento de Incorporação da Escola de Administração do Exército/Colégio Militar de Salvador.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e consoante com o que propõe o Comando Militar do Nordeste (CMNE), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação da Escola de Administração do Exército/Colégio Militar de Salvador, previsto na Portaria do Estado-Maior do Exército nº 177, de 29 de novembro de 2005, de "A e B" para "A", a partir da incorporação de 2010.

Art. 2º Determinar que o DGP, o CMNE e a 6ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as Portarias do Estado-Maior do Exército nº 053 e 177, de 17 de julho de 2003 e de 29 de novembro de 2005, respectivamente.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 230-DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova as Instruções de Mobilização aos Órgãos de Serviço Militar (IMOSM)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere a letra c) do inciso I, do art. 177, das Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR 20-20), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções de Mobilização aos Órgãos de Serviço Militar (IMOSM).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES DE MOBILIZAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE SERVIÇO MILITAR (IMOSM)

1. FINALIDADE

Orientar o funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar (OSM) - Circunscrições de Serviço Militar (CSM), Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Juntas de Serviço Militar (JSM), envolvidos na mobilização dos recursos humanos (RH).

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965; dos Decretos-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899, de 29 de setembro de 1969 e nº 1.786, de 20 de maio de 1980.

b. Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999 e pela Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003 - Contratação por tempo determinado, de pessoal civil.

c. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar, modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, nº 627, de 7 de agosto de 1992 e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994.

d. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 - Inspeção de Saúde dos Conscritos, modificado pelos Decretos nº 63.978, de 5 de agosto de 1968 e nº 703, de 22 de dezembro de 1992.

e. Portaria do Comandante (Cmt) do Exército (Ex) nº 201, de 16 de abril de 2007 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07).

f. Portaria nº 079 - Reservada (Res) - Estado-Maior do Exército (EME), de 13 de julho de 1982 - Instruções para as Comemorações do Dia do Reservista e Exercício de Apresentação da Reserva, alterada pela Portaria nº 109-EME - Res, de 16 de dezembro de 1992 e nº 049-EME - Res, de 24 de julho de 1997.

g. Portaria nº 125 - EME, de 22 de dezembro de 2003 - Aprova a 2ª Edição do Manual de Campanha Logística Militar Terrestre (C 100-10).

h. Portaria nº 131 - EME, de 7 de dezembro de 2007 - Aprova as Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR 20-20).

i. Portaria nº 094 - DGP, de 6 de julho de 2004 - Aprova as Normas Técnicas para o Controle da Situação de Mobilização de Oficiais e Praças da Reserva (NT 07-DSM).

j. Portaria nº 216 - DGP, de 3 de setembro de 2009 – Aprova a Diretriz Setorial de Planejamento de Mobilização dos Recursos Humanos (DSPMRH).

k. Manual Escolar da ECEME, de 1995 - Apoio Logístico aos Grandes Comandos Operacionais da Força Terrestre (ME 29-2).

3. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE SERVIÇO MILITAR

a. Da CSM:

- 1) realizar a execução da mobilização, de acordo com as instruções da Região Militar (RM);
- 2) apoiar a RM no controle de oficiais e aspirantes-a-oficial da reserva de 2ª classe, residentes fora do município-sede da RM, através de suas Del SM e JSM;
- 3) manter atualizado o Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB);
- 4) delegar competência aos Del SM para se dirigirem diretamente a outros OSM, para solicitar confirmação de situação militar dos convocados; e
- 5) designar os elementos da reserva que melhor possam desempenhar as funções necessárias às Organizações Militares (OM), enquanto não houver disponibilidade de RH habilitados, bem como para ocupar cargos na Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militares.

b. Da Del SM:

- 1) designar um responsável pela condução dos convocados ao seu destino (CSM ou OM);
- 2) ligar-se com as JSM de sua jurisdição, para que tão logo tome conhecimento da ordem de mobilização, divulgue a convocação aos cidadãos por intermédio de todos os meios disponíveis;
- 3) solicitar, por intermédio de documento oficial, passagens e alimentação para os convocados, relacionando-os por nome, local de destino e dias de alimentação;
- 4) manter relação com a previsão de estabelecimentos comerciais que fornecerão material, serviços e apoio logístico necessários à mobilização;
- 5) encaminhar relatório semanal à CSM expondo as atividades de mobilização; relação de indivíduos apresentados e encaminhados; relação das despesas com transporte, alimentação e material; relação das empresas credoras; e cópia das notas fiscais das aquisições realizadas; e
- 6) solicitar os recursos financeiros para atendimento às despesas com aquisições, transportes, hospedagens, locações, etc.

c. Da JSM:

- 1) divulgar a relação de convocação, tão logo tome conhecimento da ordem de mobilização;
- 2) exigir dos convocados, ao se apresentarem, a carteira de identidade e o documento comprobatório da situação militar; e
- 3) encaminhar relatório semanal à Del SM, expondo as atividades de mobilização; relação de indivíduos apresentados e encaminhados; relação das despesas com transporte, alimentação e material; relação das empresas credoras; e cópia das notas fiscais do material adquirido.

4. SISTEMÁTICA PARA A MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

a. Os Centros de Apresentação (C Apres) serão os locais que receberão as apresentações dos RH convocados pela mobilização, encaminhados às Del SM e posteriormente às OM de destino, devendo:

- 1) ter as seguintes características para o local de funcionamento:
 - a) amplamente difundido por intermédio do próprio Edital de Convocação e da mídia local;
 - b) de fácil acesso e identificação;
 - c) ser dotado de material necessário ao seu adequado funcionamento;

- d) ser amplo o suficiente para acomodar o convocado enquanto aguarda a sua chamada;
 - e) permitir a conferência e ou alteração/ inclusão dos dados cadastrais do convocado; e
 - f) funcionar em tempo integral, evitando a solução de continuidade na recepção dos convocados;
- 2) averiguar a situação militar dos convocados, priorizando os em débito com o serviço militar;
- 3) aproveitar os indivíduos sem instrução militar que, em virtude de suas aptidões ou profissões altamente especializadas, sejam considerados de interesse para o Exército;
- 4) buscar permanecer o menor tempo possível com os convocados, a fim de diminuir as despesas;
- 5) conduzir, no mesmo dia da apresentação, os convocados, caso contrário, solicitar:
- a) passagens em transporte rodoviário (nomes, local de saída e de destino); e
 - b) alimentação, sendo necessário informar nome, qual a refeição do dia e dias necessários;
- 6) funcionar nas proximidades ou interior da própria JSM, em princípio, bem como dos Tiros-de-Guerra (TG), porém, caso necessário, poderá funcionar em outro local, desde que esteja bem divulgado;
- 7) ser compostos pelo presidente, secretários de JSM e tantos cidadãos que forem necessários, escalados pelo presidente da JSM;
- 8) dispor de um auxiliar, que não seja secretário, como encarregado da condução dos convocados a serem apresentados no C Reu ou OM de destino; e
- 9) obter informações das Del SM com relação aos convocados que deverão se apresentar no Centro quando decretada a mobilização.

b. Os Centros de Reunião (C Reu) serão os locais de triagem, a partir de onde os convocados serão encaminhados aos Centros de Reacompanhamento (C Rcp) e posteriormente às OM de destino, devendo:

- 1) ser o ponto de convergência de vários C Apres para futuro encaminhamento aos locais de destino dos residentes fora das cidades-sedes das OM a cujos encargos pertencem;
- 2) prever locais para acantonamento e para a instalação do material mínimo necessário ao seu funcionamento, como edifícios públicos e/ou edificações particulares não residenciais;
- 3) propor ao chefe da CSM, e este ao Cmt RM:
 - a) a necessidade de recursos para reparos e/ou adaptações para a execução da mobilização; e
 - b) os locais de estacionamento dos RH;
- 4) conduzir o convocado à OM de destino, em princípio, no mesmo dia de sua apresentação. Caso necessário o pernoite no Centro, a Del SM deverá providenciá-lo. As OM da área somente serão utilizadas em caráter de urgência e se não estiverem participando do processo de mobilização.

c. Os Centros de Reacompanhamento (C Rcp) serão os locais destinados à obtenção dos RH, recepção, processamento (inspeção de material, vistoria de registros, verificação de qualificação militar, exame físico e pagamento do pessoal), a instrução e a distribuição dos reacompanhamentos, devendo:

- 1) dispor do Núcleo de Instrução de constituição variável para atender às necessidades;
- 2) basear-se no controle de efetivos e nas estimativas de perdas para o funcionamento. As carências de RH são levantadas por número de indivíduos, qualificação militar ou Unidades/ frações de OM, remetidas pelos Comandos Militares de Área (C Mil A) ao DGP, que tomará as providências necessárias;

- 3) ser constituído dos elementos da estrutura de tempo de paz, acrescida, pela mobilização, de meios em pessoal, material e instalações, vinculados às CSM e Del SM;
- 4) receber das RM as indicações de quais OM fornecerão RH para recompletamento;
- 5) instalar, a critério da RM, em certas OM não previstas para o emprego imediato, recompletando outras OM com frações constituídas da própria OM. Nesse caso, a OM deverá prever a mobilização de novos elementos para substituir suas frações, prevendo as medidas necessárias para tal; e
- 6) controlar, alimentar, alojar e instruir até 300 (trezentos) recompletamentos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, podendo, em situação especial, receber até 600 (seiscentos) recompletamentos de:
 - a) indivíduos mobilizados, prontos para o transporte;
 - b) indivíduos que retornam instruídos e requalificados;
 - c) excedentes (por alteração de efetivos);
 - d) excluídos que retornam às suas funções (por disciplina, capturado, desaparecido, etc); e
 - e) recuperados (por alta de hospitais ou em virtude de rodízio).

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Em todas as JSM será instalado um C Apres, desde que existam na área convocados pertencentes à “disponibilidade com destino” e cidadãos de interesse da Força Terrestre (F Ter).
- b. Na Del SM será instalado um C Reu, caso haja necessidade e na CSM, em princípio, um C Rcp.
- c. Os postos de recepção, na própria Del SM ou local escolhido, e de inspeção de saúde (hospital, policlínica, posto médico ou enfermaria, civil ou militar) devem funcionar vinte e quatro horas por dia.
- d. Após a revisão médica, os incapazes serão encaminhados para obtenção de novo certificado de reservista. Os julgados aptos serão conduzidos para alojamento, alimentação e posterior deslocamento.
- e. Os convocados para as OM com encargos de mobilização serão divididos em tantos contingentes quantos forem os meios de transporte disponíveis.
- f. O apresentado que puder se dirigir à sua OM no prazo máximo de vinte e quatro horas, sem utilização de transporte aéreo, comparecerá, no mais curto prazo, diretamente nas referidas OM.
- g. Os residentes nos municípios distantes das cidades-sedes das OM para as quais estão destinados apresentar-se-ão ao C Apres/ C Reu, de onde serão encaminhados ao C Rcp e às OM de destino.
- h. Caso necessário, poderá ser prevista a constituição de “turmas de condução”, com praças da ativa, a fim de conduzir os convocados dos C Apres/ C Reu às respectivas OM de destino.
- i. Os recursos propostos serão previstos para as OM apoiarem os OSM na operação das instalações abertas destinadas à recepção e encaminhamento dos convocados.
- j. Anexo a estas Instruções se encontram os modelos de Relatório de Mobilização dos Recursos Humanos e do Quadro de Encaminhamento dos Recursos Humanos.

**ANEXO "A" (RELATÓRIO DE MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS) ÀS
INSTRUÇÕES DE MOBILIZAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE SERVIÇO MILITAR**

**RELATÓRIO DE MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
(nível Unidade/Subunidade)**

ARMAS NACIONAIS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DE ÁREA
___ REGIÃO MILITAR
___ CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

RELATÓRIO DE MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO MOBILIZADOR:

PERÍODO: de ___ de _____ de _____ a ___ de _____ de _____ (dia) (mês) (ano)

1. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS APRESENTADOS E ENCAMINHADOS

Nr	Posto / Grad	Nome	Idt	CPF	Endereço	Data Apres	Destino
1							
2							
3							

2. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS DISPENSADOS

Nr	Posto / Grad	Nome	Data Apres	Destino	Motivo da Dispensa
1					(A)
2					
3					

Legenda: A – especificar que tipo de incapacidade (B1, B2, C, outras constantes da LSM e RLSM).

3. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS NÃO APRESENTADOS

Nr	Posto / Grad	Nome	Destino
1			
2			
3			

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UTILIZADOS

a. Recebidos na ND 30: R\$ _____,00

OM recebedora	Montante (R\$)	Aplicação
Total Aplicado		
Saldo		

b. Recursos recebidos na ND 39: R\$ _____,00

OM recebedora	Montante	Aplicação
Total Aplicado		
Saldo		

c. Recursos recebidos na ND 52: R\$ _____,00

OM recebedora	Montante	Aplicação
Total Aplicado		
Saldo		

5. OBSERVAÇÕES

- Relatar os principais fatos observados que influíram positivamente ou não na realização dos eventos.

Local-Estado, dias do mês do ano.

Nome completo e Posto/Graduação do responsável

**ANEXO “B” (QUADRO DE ENCAMINHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS) ÀS
INSTRUÇÕES DE MOBILIZAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE SERVIÇO MILITAR**

**QUADRO DE ENCAMINHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS
(nível Unidade/Subunidade)**

ARMAS NACIONAIS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DE ÁREA
___ REGIÃO MILITAR
___ CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR

QUADRO DE ENCAMINHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Deslocamento de _____ para _____					
Contingente	Saída (GDH)	Chegada Destino	Meio Trnp	Paradas Previstas	Condutor
1º					
2º					

Legenda: GDH - grupo data-hora.

Observação: este Quadro deve ter como apêndice o Manifesto de Embarque, discriminando o nome, identidade, número do transporte (caso haja), destino e responsável pela condução do contingente.

Local-Estado, dias do mês do ano.

Nome completo e Posto/Graduação do responsável

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.257-MD, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorrogação de término da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti
(MINUSTAH)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

PRORROGAR

por dois (02) meses, o término do período da missão de que trata a Portaria nº 351-MD, de 17 de março de 2009, publicada no DOU nº 53, de 19 de março de 2009, que designou os militares abaixo mencionados para compor a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 20 de novembro de 2009:

COMPANHIA DE ENGENHARIA

DO COMANDO DO EXÉRCITO;

- 1º Ten QAO ALCIDES BRIET DA SILVA;
- ST Eng ORLANDO EVARISTO DA SILVA FILHO;
- 1º Sgt Eng EDSON DE SOUZA COPETTI;
- 2º Sgt Eng ENOK BALBINO DE ARAÚJO NETO;
- 2º Sgt Eng WELLINGTON NERY DA SILVA;
- 2º Sgt Sau FLAMBER TORMEN CANCELLA;
- 3º Sgt QE JOSEMAR DO NASCIMENTO CARNEIRO;
- 3º Sgt Eng ROGÉRIO CASAROTTO JÚNIOR;
- Cb SEVERINO PORFÍRIO DE MOURA; e
- Cb GERALDO ANTONIO BARBOSA.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2009 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.266-MD, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorrogação de missão militar transitória no Department of Peacekeeping Operations - DPKO
da Organização das Nações Unidas

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

PRORROGAR

até 4 de dezembro de 2009, a missão militar transitória atribuída ao Coronel de Infantaria HARLEY ALVES, do Comando do Exército, a qual consiste no desempenho do cargo de natureza militar, "Training Officer" no "Department of Peacekeeping Operations - DPKO" da Organização das Nações Unidas, conforme Portaria nº 559-MD, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 30 de abril de 2009, Seção 2, página 7.

A presente missão continua a ser militar, transitória, com mudança de sede, estando enquadrada nos artigos 10 e 11, do capítulo III, da Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004.

(Portaria se encontra publicada no DOU nº 182, de 23 de setembro de 2009 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 607, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Italiana o Subten Art EVANDRO FERNANDES CORDEIRO, a partir de 1º de agosto de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Subten Inf JOÃO BATISTA PILONETO, do 20º B I B, a partir de 1º de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 608, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia o Cel Inf ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, a partir de 1º de agosto de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav WALTER GOMES DA SILVA JUNIOR, do 15º R C Mec Es, a partir de 1º de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Representação
Diplomática do Brasil na República da Bolívia

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Bolívia o Cel Inf ELDER FREIRE SILVEIRA FILHO, a partir de 10 de novembro de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e seis meses, o Cel Eng DOWER JERÔNIMO MORINI BORGES, do Cmdo 2ª RM, a partir de 10 de novembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 614, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para frequentar o Curso de Observador Militar das Nações Unidas (Atv V09/123 e V09/124), a realizar-se no *“Centro Argentino de Entrenamiento Conjunto para Operaciones de Paz - CAECOPAZ”*, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com duração aproximada de 4 (quatro) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2009.

- Cap Inf HIALYSSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM, do 1º B F Esp; e
- Cap Art RODRIGO STOCHI LOGADOURO, do 12º GAC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante ao deslocamento e sem qualquer ônus com referência às diárias.

PORTARIA Nº 631, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

os militares abaixo nomeados a frequentar o Curso de Infraestrutura de Dados Espaciais – IDES (Atv V09/125/127/128), a realizar-se no Instituto Geográfico Agustín Codazzi – IGAC, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com duração aproximada de 2 (duas) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2009:

- Cel QEM OMAR ANTONIO LUNARDI, da 3ª D L;
- Cap QEM OSÉIAS BORGES DOS SANTOS, da DSG; e
- Cap QEM LINDA SORAYA ISSMAEL, do C I G Ex.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 632, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América o Cel Cav JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, a partir de 10 de junho de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf ROBERT FRANCO DE OLIVEIRA, do Cmdo Av Ex, a partir de 10 de junho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 633, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polónia o Cel Art FERNANDO MARQUES DE FREITAS, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav LUCIANO PINTO MARTINS, do C O TER, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 634, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha o Cel Inf KLAUSS ERICH KLEIN, a partir de 05 de outubro de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel QMB DENIS TAVEIRA MARTINS, da DMAvEx, a partir de 05 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 635, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos o Cel Art JORGE LUIZ ALBINO DE SOUZA, a partir de 20 de junho de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Com SAID BRANDÃO SAYD, do CComGEx, a partir de 20 de junho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 636, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Nigéria

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Nigéria o Cel Inf EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, a partir de 1º de julho de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art MARCELO ARARIPE SOUZA OLIVEIRA, do CI Pqdt G P B, a partir de 1º de julho de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 637, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, o Cel Com ALESSANDRO POMPÊU COÊLHO, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art MARCUS AURÉLIO SILVA DE ABREU, Ag GSI PR, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 641, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Maj Com JOSÉ AUGUSTO BOGNONI LÓS REIS, do CCOMSEx, para frequentar o Curso de Oficial de Comunicação Social (Atv V09/126), a realizar-se na cidade de Berlim, na República Federal da Alemanha, com duração aproximada de 2 (duas) semanas e início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 647, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Ten Cel QMB SIDNEI PRADO, a partir de 15 de setembro de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Inf VIRGINIO AUGUSTO CORRIERI DE CASTRO, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de setembro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 648, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai o Cel Cav IVAN MOREIRA PAZ, a partir de 15 de janeiro de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA, da D C E M, a partir de 15 de janeiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 653, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã o Cel Inf GIL HERMINIO ROCHA, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf ANTONIO JOSÉ TORRES DE MELO SANTIAGO, do C O TER, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 654, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina o Cel Inf KLEGER LUZ DA SILVA, a partir de 19 de maio de 2011.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Sv Int DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA, da D Aud, a partir de 19 de maio de 2011.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

AUTORIZAR

o Cel Com WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO, do Gab Cmt Ex, a frequentar o Curso Executivo de Inglês (Atv V09/129), a realizar-se na "**Canadian Forces Base Borden**", Borden, Ontário, Canadá, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2009.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 661, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e nomeação para o cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino da Espanha o Cel Com ANGELO KAWAKAMI OKAMURA, a partir de 06 de outubro de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav JORGE ANTONIO SMICELATO, da E C E M E, a partir de 06 de outubro de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 662, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 3º Sgt QE WAGNER FELIX MILLAN, a partir de 20 de março de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de doze meses, o 3º Sgt QE ALEXANDRE MACIEL SILVA, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de março de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 663, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeação para o cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW)

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 3º Sgt QE VALDSON MARTINS DE SOUSA, a partir de 20 de março de 2010.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de doze meses, o 3º Sgt QE GIULIO CÉSAR DEL DUCA, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de março de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 673, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Av Mnt ALEX JESUS LIMA, da B Mnt Sup Av Ex, para desempenhar a função de intérprete dos integrantes do Curso "*Night Vision Systems and Maintenance and Repair of M949 Aviator System*" (Atv V09/130), a realizar-se na cidade de Mountain City, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 23 de outubro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 674, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf PAULO BOLÍVAR DA SILVA NÉTO, do EME, para participar do Seminário de Operações de Paz (Atv X09/242), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 20 a 25 de setembro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 675, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf ALEXANDRE DA SILVA PINTO para o cargo de Comandante do 26º B I Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 487, de 23 de julho de 2009, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 141, seção 2, de 27 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 676, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 05489-0), o Cel Inf ANTONIO MANOEL DE BARROS.

PORTARIA Nº 677, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante do 26º B I Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf ANTONIO MANOEL DE BARROS.

PORTARIA Nº 678, DE 16 SETEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, do EME, para participar do Intercâmbio Brasil – Reino Unido (Atv W09/047), a realizar-se na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 12 a 14 de outubro de 2009.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 679, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para participação no voo de apoio à Operação Antártica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, da SEF, para participar do Voo de Apoio à Operação Antártica XXVII, a realizar-se no período de 24 a 30 de setembro de 2009, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 681, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

por necessidade do serviço, **ex officio**, a designação para o Ministério da Defesa, efetuada por meio da Portaria nº 494, de 23 de julho de 2009, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 141, seção 2, de 27 de julho de 2009, do Cel Art QEMA MANUEL ANSELMO ZÓZIMO DE ABREU.

PORTARIA Nº 682, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2009, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Reunião de Atividades Contratuais do Projeto H-XBR junto à Empresa EUROCOPTER (Atv W09/050), a realizar-se na cidade de Marignane, República Francesa, no período de 28 de setembro a 9 de outubro de 2009:

- Gen Bda ANTONIO DE PÁDUA BARBOSA DA SILVA, da DMAvEx;
- Cel QMB FERNANDO TORQUATO CHAGAS, do DGP; e
- 1º Sgt Av Mnt VANDERLEI DIAS DE SOUZA, do DGP.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 683, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de Viagem de Serviço à Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, a realizar-se na cidade de Washington-DC, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2009:

- Cel Sv Int CARLOS ALBERTO PASSARELLA ARANTES, do EME;
- Ten Cel Sv Int JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO BARBOSA, do 1º D Sup;
- Ten Cel QMB MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO, do Gab Cmt Ex; e
- 2º Ten QAO CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA, do 1º D Sup;.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 684, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

por proposta do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação do General-de-Brigada R/1 (100640030-1) TARCISO ALVES DA ROCHA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de novembro de 2009, para exercer a tarefa de ligação entre o Exército Brasileiro e o Ministério dos Transportes.

PORTARIA Nº 685, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

por proposta do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação do General-de-Divisão R/1 (020652811-9) JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de outubro de 2009, para exercer a tarefa de Fiscalização e Assessoramento de Obras realizadas no Palácio do Planalto.

PORTARIA Nº 686, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR

em caráter excepcional, por proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia, a nomeação do General-de-Brigada Reformado (018109370-9) UBIRAJARA DA SILVA VALENÇA, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de outubro de 2009, para exercer a tarefa de Docente de Engenharia Química, Explosivos I e II, no Instituto Militar de Engenharia (IME/RJ).

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 222-DGP/DSM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Demissão do Serviço Ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 19 de agosto de 2009, o 1º Ten Art (010013375-0) RAFAEL RICARDO HAPPKE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 229-DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Exoneração e designação para Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA-Br)

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 839, de 9 de dezembro de 2004, que institui, em caráter transitório, as Comissões de Fiscalização de Material de Aviação (COMFIMA), no Exterior e no Brasil, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R - 50), aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Cap QMB (011101704 - 2) EDSON DE MAGALHÃES, da função de Chefe da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil (COMFIMA - Br), em ITAJUBÁ - MG, a contar de 10 de fevereiro de 2010; e

2 - DESIGNAR

para a mesma função, o Cap Com (020472914 - 9) ADRIANO ALVES DA SILVA, do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército, a contar de 10 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 231-DGP/DSM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea b, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex-officio**, para o cargo de Delegado da Delegacia de Serviço Militar abaixo relacionada, o seguinte militar:

RM	DEL	CSM	CIDADE	UF	POSTO/GRAD - NOME
11ª	12ª	7ª	CAMPOS BELOS	GO	2º Ten ADM G (0509117032) JOSE ORNEI DE OLIVEIRA

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	011399274-7	DANIEL DANTAS PACHECO	07 Fev 05	DCA
Cap Int	013053934-9	EDSON LUIS DE SOUZA ROSAS	19 Fev 07	28º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Int	013053954-7	FABIO ROBERTO DE SOUZA	19 Fev 07	CAEx
Cap QCO	062379604-2	JANAINA DIAS DE SOUSA	04 Mar 09	CMB
Cap QEM	018750203-4	JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA	18 Jan 08	CTEx
Cap Capl	062367474-4	MARCOS DA COSTA RAMOS	29 Abr 06	Cmdo Cmdo Av Ex
Cap QCO	062379794-1	SANDRA VALÉRIA MENDES DE MORAES	04 Mar 09	CMPA
1º Ten Inf	013148744-9	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA SOARES	11 Mar 09	CIAvEx
1º Ten Cav	021645464-5	BRUNO LOPES DE SOUZA	23 Fev 09	1º B Av Ex
1º Ten Inf	021648234-9	EDUARDO JORGE JERONYMO	23 Fev 09	1º B Av Ex
1º Ten Cav	021648504-5	JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE	23 Fev 09	Cmdo 2ª Bda C Mec
1º Ten Cav	031774554-5	JOÃO ROBERTO GONÇALVES RAMOS	23 Fev 09	CI Bld
1º Ten QMB	101084444-5	LENINE SANTIAGO PRADO	02 Fev 09	16ª Ba Log
1º Ten Art	021648994-8	RODRIGO DOS SANTOS MAGALHÃES	23 Fev 09	3º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	011462364-8	ALEXANDRE JORGE BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS	31 Jan 07	Pq R Mnt/8
2º Sgt Int	011284764-5	ANDRÉ LUIS SANTOS DE CARVALHO	26 Jan 05	59º BI Mtz
2º Sgt MB	013068464-0	CARLOS ALBERTO RIBEIRO XAVIER	28 Jan 09	20º B Log Pqdt
2º Sgt Cav	043495934-2	CÁSSIO RAMPELOTTO DIAS	15 Maio 08	1º CTA
2º Sgt Int	013004904-2	CLAYTON DE MESQUITA CARVALHO	30 Jan 08	23º BC
2º Sgt Cav	043459014-7	DENIS GILBERTO PESSÔA MARTINS	31 Jan 07	5º R C Mec
2º Sgt Com	042041284-3	EDSON DA SILVA SOARES	28 Jan 04	7ª Cia Com
2º Sgt Sau	011285854-3	EZEQUIAS SENA DA SILVEIRA	26 Jan 05	14º B Log
2º Sgt Mnt Com	013005514-8	FABIANO DOS SANTOS	30 Jan 08	1º B Com
2º Sgt Int	021676794-7	FÁBIO FREITAS DE OLIVEIRA	18 Jul 07	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Av Ap	021642464-8	FLÁVIO CAVEARI DE SOUZA	28 Jan 09	B Av T
2º Sgt Inf	072487594-3	FLAVIO ROBERTO DORNELLES DOS ANJOS	28 Nov 08	CI Op Esp
2º Sgt Inf	043493364-4	FLÁVIO SOARES RIBEIRO	28 Jan 09	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt Com	033231364-2	GLEDSON EDUARDO CARVALHO E SILVA	25 Jan 06	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Av Mnt	021642484-6	JAMES CLEITON DE OLIVEIRA SÁ	28 Jan 09	3º B Av Ex
2º Sgt MB	013008624-2	LEANDRO DE OLIVEIRA MAFFI	30 Jan 08	6º B Com
2º Sgt Cav	043475814-0	LUIZ RICARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	28 Fev 07	2º RCG
2º Sgt Inf	043498084-3	MATEUS SAMPAIO DE SOUSA	28 Jan 09	12º BI
2º Sgt Inf	043476344-7	MAVIEL SERGIO DA SILVA	30 Jan 08	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	031774754-1	MICHEL MAZO	15 Mar 06	9º B Log
2º Sgt MB	011287694-1	MIRAILTON MOTA COSTA	26 Jan 05	10º D Sup
2º Sgt Sau	011288484-6	RICARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	26 Jan 05	IBEx
2º Sgt Int	013071834-9	ROGERIO LIMA	28 Jan 09	28º B Log
2º Sgt Av Mnt	021642604-9	SARATIEL HIRLE DA SILVA	28 Jan 09	3º B Av Ex
2º Sgt Art	052171494-9	VILSON JOSÉ WILSEK	26 Fev 03	15º GAC AP
2º Sgt Inf	043460114-2	WANDERSON JOSÉ DA SILVA	31 Jan 07	1º BIS
3º Sgt Av Mnt	013147364-7	ALAN GASPARELLO DE FIGUEIREDO CRUZ	14 Set 09	1º B Av Ex
3º Sgt Mus	092565364-4	ANTÃO NUNES LUNGUINHO	09 Out 99	23º BC
3º Sgt Com	043540554-3	DJALMA LIMA BRANDÃO	28 Jul 08	11º GAAAc
3º Sgt Mus	053705264-9	DORNELLES PEREIRA BARBOSA	04 Mar 09	BGP
3º Sgt Cav	043538394-8	EDER MONTEIRO LANDIM	09 Abr 08	1º Esqd C L
3º Sgt Mus	122992884-9	ESEQUIEL MARTINS FLORENTINO	02 Mar 03	32º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Int	013194694-9	FRANCISCO PINHEIRO DE LIMA	11 Mar 09	Cia Cmdo CMNE
3º Sgt Inf	033363404-6	GILBERTO VARGAS LOUZADA	16 Mar 07	29º BIB
3º Sgt MB	010190755-8	JACKSON LUCAS SOUZA DA CRUZ	18 Mar 09	5º B Sup
3º Sgt Com	043541204-4	JEFERSON ALENCAR MACHADO DE JESUS	25 Fev 09	1º B Com
3º Sgt Com	040002845-2	JONATAN DA SILVA DE OLIVEIRA	17 Mar 09	11ª Cia Com Mec
3º Sgt QE	020373964-4	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	10 Fev 99	12º GAC
3º Sgt QE	072458694-6	JÚLIO CEZAR BEZERRA DA SILVA	10 Fev 99	14º BI Mtz
3º Sgt Mus	021639814-9	LEANDRO LOURENÇO DOS SANTOS	25 Jul 08	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Mus	093871644-6	LEANDRO RODRIGUES	04 Mar 09	13º BIB
3º Sgt Int	010019175-8	MELQUIZEDECK RIBEIRO DA SILVA	29 Jul 09	17ª Ba Log
3º Sgt Art	013001444-2	MICHAEL FRANCISCO	30 Ago 07	CPOR/SP
3º Sgt Mus	033248944-2	PAULO NEREU DE LIMA	09 Mar 05	32º BI Mtz
3º Sgt Inf	043523714-4	RICARDO JOSÉ DE CARVALHO	09 Abr 08	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Art	043520144-7	RODRIGO CASAGRANDE COCHLAR	29 Jul 09	19º GAC
3º Sgt Mus	020469994-6	ROMILSON BISPO RAMOS	26 Maio 04	B Adm Ap Ibirapuera

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	018746283-3	EDUARDO ALVES DE SOUZA	16 Fev 08	2º BPE
Maj Eng	020350724-9	EMERSON BEZERRA DE LIMA	14 Fev 09	AMAN
Maj Inf	076018683-3	JONH DAVYS BEZERRA DANTAS	29 Ago 09	ECEME
Maj Med	022479702-7	JOSÉ EMÍLIO ALVES VIEIRA	31 Jan 08	EsSEx
Maj Eng	018782163-2	LUIZ VIDAL DA SILVA JÚNIOR	12 Fev 09	14º B Log
Cap QCO	062351964-2	ANGELA BARBOSA MONTENEGRO ARNDT	09 Maio 09	H Ge Brasília
1º Ten QCO	062390074-3	MARCELO LUIS DA CRUZ LISBOA	11 Jul 09	CMC
Subten MB	014663703-8	ALBERTO LUIS ARAÚJO SILVA	08 Mar 03	Cia Cmdo 11ª RM
Subten Inf	085700053-3	ALCEMIR DE JESUS BORGES RIBEIRO	05 Fev 03	CMB
Subten Art	049892803-5	ALCINO FRANCISCO MAGNO TRINDADE	03 Mar 09	CMSM
Subten Com	117984733-8	JOSAFÁ XAVIER ROCHA	28 Jan 06	Cia Cmdo 11ª RM
Subten Sau	018545463-4	JUÇAY WAGNER COSTA	03 Abr 06	H Ge Juiz de Fora
Subten Art	011507373-6	ROBSON ANTONIO DA LUZ	06 Jan 06	H Gu Marabá
1º Sgt Com	049893573-3	ALBERTO GEOVANI RODRIGUES DE JESUS SCHULZE	02 Fev 08	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Eng	049892853-0	ANDRÉ DA SILVA RIBEIRO	13 Fev 09	Cia Cmdo 1ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Inf	047749393-6	ANDRE LUIZ DA SILVA TAVARES	28 Abr 09	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	049892943-9	CARLOS NEPOMUCENO PEREIRA JUNIOR	25 Fev 07	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	030905134-0	EDSON PERES FERREIRA	02 Fev 08	CMC
1º Sgt Sau	018774913-0	ENÉIAS GOMES NAKAIONE	28 Jan 09	20º B Log Pqdt
1º Sgt Com	030927054-4	GELSON RENATO DOS ANJOS	17 Ago 09	1º B Com
1º Sgt Inf	036623533-1	GERTON GERMANO ZALTRON	02 Fev 08	BGP
1º Sgt Cav	019354063-0	GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	27 Jan 07	IBEx
1º Sgt Art	041962484-6	HENRI DA SILVA TORRES	25 Mar 09	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Eng	092557934-4	ITAMAR DE SOUZA CAMPOS	07 Fev 09	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	041962844-1	LUIS FLAVIO FALCÃO TORRES	07 Fev 09	9º B Log
1º Sgt Sau	018654703-0	MANOEL EDUARDO VIDAL MARINHO	28 Jan 06	16ª Ba Log
1º Sgt Com	030924324-4	MARCELO LUIS KONRATH	07 Fev 09	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Int	018786483-0	MAURÍCIO DA SILVEIRA FERREIRA	07 Mar 09	10º D Sup
1º Sgt Com	052088414-9	MAX ANTUNES ALMERIM	07 Fev 09	B Adm/CCOMGEx
1º Sgt Com	030916814-4	OGÊNIO DE OLIVEIRA	07 Fev 09	11ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	030534754-4	PAULO CESAR PESSOA VIANA	20 Mar 09	2º R C Mec
1º Sgt Com	047842173-8	ROMILSON CAMILO FERREIRA	28 Jan 06	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Eng	030934024-8	SERGIO WALBER FONTOURA CORDEIRO	07 Fev 09	3º B Log
1º Sgt Inf	041965304-3	SIRLEI MALAQUIAS NEVES	08 Set 08	1º BIS
2º Sgt Eng	042019764-2	ALESSANDRO PORCIUNCULA RODRIGUES	02 Fev 09	CI Op Paz
2º Sgt Inf	118295823-9	CELSO ROMÃO BATISTA	07 Fev 09	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	042013224-3	DAMIAN GERMANO DA SILVA	28 Jul 09	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	019511373-3	MARCELO COSTA	07 Fev 09	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt QE	030931274-2	DELICI VALLE DE CAMARGO	07 Fev 09	10º B Log
3º Sgt Mus	052062294-5	GERSON DOS SANTOS	12 Jan 08	13º BIB
3º Sgt QE	052090664-5	LUIZ DIAS CARDOSO JUNIOR	15 Fev 09	5º GAC AP
3º Sgt QE	019370233-9	RENATO VIEIRA BEZERRA	27 Jan 07	32º BI Mtz
3º Sgt QE	020349564-3	VALTER ANTONIO FERREIRA	02 Fev 08	6º BIL

PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QEM	010101492-6	EDSON BARBARIOLI NETTO	1ª DL
Ten Cel QEM	011158112-0	EDUARDO GURGEL GARCIA AUGUSTO	1ª DL
Maj QMB	020023184-3	EDER VALERIO PELLEGRINI	5º B Sup
Maj Eng	105121253-6	MARCOS HONÓRIO PONTES FREIRE	ECEME
Maj Farm	019617663-0	ROMIR VASCONCELOS BARBOSA	5º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Cav	011104324-6	ADILSON GIULIANO PERES	12º Esqd C Mec
Subten Mnt Com	101366273-7	FRANCISCO ARAÚJO DIAS	52º CT
1º Sgt Topo	101031634-5	ANTÔNIO CARLOS SILVA LIMA	3ª DL
1º Sgt Com	041975084-9	MARCELO BERNARDO COSTA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	043473384-6	ADAIR EDUARDO DA ROCHA JUNIOR	31º GAC (Es)
2º Sgt Int	013004094-2	ALEXANDRE PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	7º D Sup
2º Sgt Cav	043415564-4	ANDRÉ EMILIO RODRIGUES	12º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	043434034-5	ANDRÉ MACHADO DE PAIVA VILAÇA	Cmdo 1ª Bda Inf SI
2º Sgt Cav	043459014-7	DENIS GILBERTO PESSÔA MARTINS	5º R C Mec
2º Sgt MB	013005364-8	EMERSON MARTINS AGUILERA	31º GAC (Es)
2º Sgt Inf	043408824-1	GERALDO FRANCISCO INÁCIO	51º BIS
2º Sgt Inf	043432954-6	JORGE TRAJANO DA SILVA FILHO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Sau	043490944-6	JOSÉ EVALDO DA SILVA	EsSA
2º Sgt Inf	043473844-9	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MELO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Av Mnt	013008574-9	JOSIVALDO CAVALCANTI DE ANDRADE JUNIOR	1º B Av Ex
2º Sgt MB	053571444-8	JUNES LUÍS OST	5º B Log
2º Sgt Topo	033195224-2	ODAIR CESAR DEOLINDO	1ª DL
2º Sgt Inf	043473994-2	ODILON ALVES DO CARMO	58º BI Mtz
2º Sgt MB	013009594-6	OSVALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	51º BIS
2º Sgt Int	011465784-4	RICARDO DA FONSECA RAMOS	5º B Log
2º Sgt Art	042040594-6	RICARDO LEAL NUNES	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Inf	043460064-9	ROSSEAN KELEN BARBOSA GOMES	Cia Cmdo 6ª DE
2º Sgt Inf	102870244-5	RUBEN DANTAS LIMA	16º BI Mtz
3º Sgt Mus	053705264-9	DORNELLES PEREIRA BARBOSA	BGP
3º Sgt MB	124009594-1	LEANDRO BEZERRA DE AZEVEDO	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	018782163-2	LUIZ VIDAL DA SILVA JÚNIOR	14º B Log
Subten Art	014861973-7	JORGE LUIZ DOS SANTOS SILVA	EsSA
1º Sgt MB	052126154-5	ADEMAR CORREA DO AMARAL	8º B Log
1º Sgt Mnt Com	019602273-5	ANDERSON RAMOS	CEP
1º Sgt Com	041994314-7	ANDERSON RENAN AUDE ROLIM	1º BE Cnst
1º Sgt Topo	019602703-1	CRISTIANO MATOS	1ª DL
1º Sgt Topo	019557463-7	DIOGENES SILVEIRA DA SILVA	5ª DL
1º Sgt Inf	042019104-1	EDSON MOURA DE CAMPOS	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt MB	105187953-2	EVALDO BARBOSA DA SILVA	Pq R Mnt/10

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	041952414-5	EVERALDO FRANCISCO DE PAULA	EsSA
1º Sgt Topo	030991704-5	FERNANDO JUNGES	1ª DL
1º Sgt Eng	072502824-5	FRANCISCO ROSENÉRIO DE ARAÚJO	Cia Cmdo 2º Gpt E
1º Sgt Inf	052089824-8	IRIS MARCOS BARZOTTO	33º BI Mtz
1º Sgt Topo	019558443-8	LINCOLN GOMES DE ARAGÃO VIANA	1ª DL
1º Sgt Inf	041954234-5	MARCELO MARCIO SALES COSTA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Eng	030601204-8	MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA MACHADO	6º BEC
1º Sgt Inf	042013574-1	MAURO KLEINPAUL	29º BIB
1º Sgt Inf	067391153-3	NIVALDO DALTRO DE CARVALHO	35º BI
1º Sgt Int	062331124-8	OSVALDO DE SAMPAIO MELO	8º B Log
1º Sgt Inf	018680313-6	PAULO STENIO DA SILVA TAVARES	2º BIL
1º Sgt Com	041961664-4	RAFAEL ANTONIO COSTA CARVALHO	28º BC
1º Sgt Topo	018703463-2	RICARDO PRUDENCIO VICENTE	5ª DL
1º Sgt Inf	041950334-7	RONIVALDO SANTANA	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	047886193-3	SANDRO DA SILVA	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Topo	019505103-2	SIDNÊI DOS SANTOS REAL	1ª DL
2º Sgt MB	019679713-8	CLAUDIO DE JESUS GERVAZONI	20º B Log Pqdt
2º Sgt Topo	031862604-1	CLAUDIOMIR KURTZ DIAS	1ª DL
2º Sgt Eng	031834634-3	DARLAN SIQUEIRA VERAS	6º BEC
2º Sgt Inf	073604664-0	DELMICIO CRUZ DA SILVA	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	052146054-3	EDSON CÉSER DOS SANTOS	63º BI
2º Sgt Cav	042039564-2	ELÓI ANTÔNIO SCHNEIDER	4º RCB
2º Sgt Inf	031901194-6	EVERTON SCHIMUNECK PAZ	7º BIB
2º Sgt Inf	052176814-3	FABIANO GONÇALVES CARDOSO	13º BIB
2º Sgt Inf	085873523-6	GENIVAL GONÇALVES DE SOUSA	22º BI
2º Sgt Cav	031819314-1	ILDO OMAR ALBA SILVEIRA	13º R C Mec
2º Sgt Topo	052169924-9	JAIR FACHI	1ª DL
2º Sgt Eng	085899853-7	JOÃO JOSÉ PEREIRA BENEVIDES	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Com	112749824-2	JOEL CONSONI	BGP
2º Sgt Inf	073631924-5	JONES GONÇALVES	31º BI Mtz
2º Sgt Eng	072512634-6	JOSÉ JAIR DE ARAÚJO	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Com	042018544-9	JOSE MATEUS DIAS	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	101076954-3	JOSÉ ROBERTO DE MACEDO	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	043444334-7	LAURO ANTONIO DIAS VIEIRA	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	031861894-9	LUÍS EDREON DE FREITAS	19º BI Mtz
2º Sgt Com	042038404-2	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	4º B Av Ex
2º Sgt Inf	042011894-5	LUIZ FREDSON GAMELEIRA NUNES	19º BC
2º Sgt Inf	112747844-2	LUIZ RODRIGUES BORGES	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	031926254-9	MAGNO FECKNER BULDAIN	AMAN
2º Sgt Cav	031923714-5	MARCIO LENCINA DA LUZ	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	101066554-3	MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOARES	1º B Av Ex
2º Sgt Com	031842914-9	MARIO LUIZ BAIROS RIBAS	3º B Com
2º Sgt MB	011204264-3	NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA	28º BC
2º Sgt Int	042013904-0	PAULO RENATO DOS SANTOS	16º BI Mtz
2º Sgt Inf	019612753-4	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	19º BC
2º Sgt Inf	011241124-4	ROSSINI MARCELINO MACHADO	22º BI
2º Sgt Inf	019510943-4	SERGIO DE SOUZA E SILVA	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
3º Sgt Mus	073605914-8	ADALBERON BRITO LIMA	BGP

PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	014952383-9	ADRIANO CAMARGO TESTONI	11º BI Mth
Ten Cel Inf	016428882-1	JOSÉ EDSON LIMA DE ALMEIDA	71º BI Mtz
Cap QAO	101934282-1	URBANO ASSIS NETO	1ª DL
1º Ten QAO	077128312-4	JOÁS BATISTA DE MENEZES	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	036090052-6	LUIZ FERNANDO FRIPP	9º GAC
1º Ten QAO	038560292-5	MOISES AUGUSTO BOLSON	1ª DL
2º Ten QAO	036198892-6	MARCIO FELIPE DORNELES RIBEIRO	1º R C Mec
Subten Inf	049791613-0	ANTONIO DE PADUA ROZA ARAÚJO	44º BI Mtz
Subten Topo	036566803-7	ARNALDO JESUS SCHULZ CUNHA	1ª DL
Subten Art	018326073-6	CELIO DA SILVA PINTO	11º GAA Ae
Subten Topo	036617023-1	CELSO ANTONIO LICZBINSKI	1ª DL
Subten Cav	049789983-1	HOMERO FRANCISCO BONDAN DA SILVA	AMAN
Subten Cav	049790043-1	IRINEU FRANCISCO GUANDALINI	13º R C Mec
Subten Topo	014861893-7	IVANOEL SILVA DE OLIVEIRA	DSG
Subten Topo	031762303-1	JOAO BATISTA SILVA DOS SANTOS	1ª DL
Subten Topo	014632283-9	JOSEMAR DO NASCIMENTO SALLES	CIGEx
Subten MB	043803563-6	TIARAJU LETURIONDO	1ª Ba Log
1º Sgt Inf	041955304-5	ADAIR JESUS MORAIS	EsSA
1º Sgt Inf	041952624-9	CARLOS ALBERTO DONELI DOS SANTOS GOMES	EsSA
1º Sgt Com	030924324-4	MARCELO LUIS KONRATH	13ª Cia Com Mec
1º Sgt Art	099926273-6	MARCO ANTONIO ALVES DE BARROS	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	101030084-4	MARCOS ANDRÉ GONÇALVES GLICÉRIO	BPEB
1º Sgt Com	052089604-4	NILTON MIGUEL CAMARGO	28º BC
1º Sgt Inf	019239173-8	RONALDO SILVA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf
2º Sgt Mus	118263613-2	EDIMILSON DOMINGOS DOS SANTOS	AMAN
2º Sgt Mus	127531393-8	ISAC VELOSO DA SILVA	2º BIS
2º Sgt Mus	127552823-8	JOSÉ VALENTIM SILVA FILHO	16º BI Mtz
3º Sgt Mus	031786504-6	CARLOS ALBERTO GOULARTE DE OLIVEIRA	63º BI

PORTARIA Nº 331-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Com	011479254-2	DAVISON JOSÉ DE CASTRO ALMEIDA	1ª Cia Com SI
Cap Cav	018732423-1	MARCELO FERREIRA BARBOZA	4º Esqd C Mec
Cap Com	013054024-8	MIZANGELO ELIAS DE BARROS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Ten QCO	101085924-5	JAQUESONEY COSTA SILVA	CPEX
1º Ten Inf	013174324-7	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EsPCEX
1º Ten Inf	113906254-9	THIAGO FERNANDES FLOR	BGP
Subten Com	014845623-9	EDMAR ANTUNES NOGUEIRA	EsCom
Subten Sau	031917783-8	LUIS CARLOS LEMOS XAVIER	H Gu Sta Maria
1º Sgt Sau	030684174-3	AGUSTINHO ALUIZIO URBANETTO	H Gu Sta Maria
1º Sgt Inf	047749393-6	ANDRE LUIZ DA SILVA TAVARES	32º BI Mtz
1º Sgt Com	041977194-4	ANTONIO MARCIO BEZERRA SOARES	23º BC
1º Sgt Eng	030815174-5	HEITOR LUIZ DESSOY	H Gu Sta Maria
1º Sgt Topo	019558703-5	MARCELO BARRETO DE MELLO	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Topo	019505103-2	SIDNÊI DOS SANTOS REAL	1ª DL
1º Sgt Topo	019623833-1	VALDEMIR ARAÚJO DOS SANTOS	6º BE Cnst
2º Sgt Com	033295554-1	ALBÉRICO DE SÁ JÚNIOR	4º B Com
2º Sgt Mnt Com	011462424-0	ANDERSON DE OLIVEIRA	4º CTA
2º Sgt Sau	011357834-8	FABRICIO CHARLES FUMAGALLI	H Gu Sta Maria
2º Sgt Eng	043477194-5	GILMAR MAIA PENEDO	CECMA
2º Sgt Topo	052169924-9	JAIR FACHI	1ª DL
2º Sgt Inf	043473844-9	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MELO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Mus	062299504-1	JOSEMAR SOUZA	32º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	013008684-6	LEANDRO SCHNEIDER RIBEIRO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	102870564-6	MARCELO RAMOS DIONIZIO	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	043460064-9	ROSSEAN KELEN BARBOSA GOMES	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt Inf	043534754-7	BRUNO DE PAULA PRATES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Inf	043535424-6	FERNANDO FERREIRA BUENO	3ª Cia/63º BI
3º Sgt Inf	013076594-4	GUILHERME DA ROCHA FARIA	25º BI Pqdt
3º Sgt Eng	040031105-6	LUCIANO SOARES DA SILVA	5º BE Cnst
3º Sgt MB	013196974-3	NATANAEL DAVI SOUZA	28º GAC
3º Sgt MB	010075165-0	NATANAEL DE SOUZA SILVA MORAIS	1º Pel Com SI
3º Sgt Eng	040030215-4	PAULO VITOR ANDRADE SALES	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Eng	033411644-9	RODRIGO TRINDADE FERNANDES	5º BE Cmb Bld
3º Sgt MB	010021535-9	THIAGO MESQUITA VAREJÃO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
3º Sgt Cav	043539124-8	TIAGO ANDRÉ DE DAVID	19º R C Mec
3º Sgt Com	040032375-4	WILLKER PEREIRA LOPES	1ª Cia Com SI

PORTARIA Nº 332-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Cav	030868044-6	AUGUSTO EDVAN FARIAS	CIGS
Subten Inf	049761853-8	JOSÉ CARLOS COELHO DA SILVA	14º BI Mtz
1º Sgt Com	042018984-7	AUGUSTINHO KUMIECHICK	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Eng	043417444-7	ADILSON JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Mnt Com	011462364-8	ALEXANDRE JORGE BOTANI NASCIMENTO DOS SANTOS	Pq R Mnt/8ª RM
2º Sgt Inf	085870443-0	CLÁUDIO ALVES PORTELA FILHO	1º BIS
3º Sgt MB	013196534-5	FÁBIO GUIMARÃES DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE

PORTARIA Nº 333-SGEx, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020392724-9	MARIO LUCIO MAIA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	092559704-9	JOHNNY OLIVEIRA PINTO	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt MB	124009594-1	LEANDRO BEZERRA DE AZEVEDO	Pq R Mnt/12
3º Sgt Mus	019516033-8	MARCOS VENICIUS DA SILVA	2º BIL

NOTA Nº 28-SG/2.8, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - Publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria nº 808, de 13 de outubro de 2008, do Comandante do Exército os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
2º Sgt	ALEXANDER MOZKA	CIGS	25º Btl Inf Pqdt
3º Sgt	ARITÔNIO LEITE DE AZEVEDO	17º GAC	16º BI Mtz
Cb	ALDO GONÇALVES DE LIMA	11º R C Mec	11º R C Mec
Cb	ALISSON DIEGO HUDSON	29º BIB	29º BIB
Sd	ADMILSON BISPO DOMINGO	2ª Cia Fron	2ª Cia Fron

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	DANILO DE OLIVEIRA LOPES	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	DOUGLAS LEONARDO KLICHOVSKI	5ª Cia PE	5ª Cia PE
Sd	DOUGLAS PINHEIRO LOPES	8º BE Cnst	8º BEC
Sd	ELTON BESERRA DO NASCIMENTO	5ª Bia AAAe L	5ª Bia AAAe L
Sd	ELTON JOÃO CRAUS DA SILVA	6º RCB	6º RCB
Sd	ELVIS DE JESUS CARVALHO BENEDITO	13º R C Mec	13º R C Mec
Sd	EVANDRO CARLOS GOMES GUIMARÃES	1º Esqd C L	1º Esqd C L
Sd	FRANCISCO HELYJONATHAN DA SILVA NASCIMENTO	CMF	CMF
Sd	JEFFERSON TIMOTEO OLIVEIRA DA SILVA	3º CT A	3º CT A
Sd	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	4ª Cia PE	4ª Cia PE
Sd	KEMYLSON KEYLON RODRIGUES MENEZES	11º GAAe	11º GAAe
Sd	LUCAS ROGERIO CAMPOS VIEIRA	15º B Log	15º B Log
Sd	LUCAS ROTILLI DURLO	9º B Log	9º B Log
Sd	LUIS GUSTAVO GARCIA	1º Esqd C L	1º Esqd C L
Sd	LUIS MATHEUS RIBEIRO FLORES	2ª Bia AAAe	2ª Bia AAAe
Sd	MATEU RIBEIRO CORRÊA	1º B Com	1º B Com
Sd	MAURICIO DE OLIVEIRA PIMENTEL	AGGC	AGGC
Sd	MURILO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	Pq R Mnt/6	Pq R Mnt/6
Sd	RENATO CAMPOS NUNES	B Es Com	B Es Com
Sd	SÉRGIO MATTOS DE OLIVEIRA	1º Esqd C L	1º Esqd C L
Sd	THIAGO DA SILVA ROSA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
Sd	WILLIAN CLÁUDIO DASILVEIRA	55º BI	55º BI
Sd	JOSÉ VITOR NEVES BERNARDES	11º BE Cnst	11º BE Cnst

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES
Secretário-Geral do Exército